



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/11/2023, Edição nº 6145, Página nº 11 a 13

DECRETO Nº 5.340/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 104.359,79 (Cento e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais, setenta e nove centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.13.00 - Contribuições patronais		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	75.000,00
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	15.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	4.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2054 - EDUCACAO AMBIENTAL		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	3.000,00
555 - Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Municipio	R\$	7.359,79

TOTAL R\$ **104.359,79**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	90.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	4.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2054 - EDUCACAO AMBIENTAL		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	1.500,00
555 - Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Municipio	R\$	4.230,00
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	1.500,00
555 - Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Municipio	R\$	500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
555 - Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Municipio	R\$	2.629,79
TOTAL	R\$	104.359,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
24 de Novembro de 2023.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**